



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
CNPJ: 03.724.350/0001-99

PORTARIA N.º 050/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade, em favor do servidor Sr. Athaide Conceição Martins.”

A Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do Art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019 Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.575 de 20/10/2009, que rege a Previdência Municipal de Alto Araguaia; Lei n.º 2.742/2010, que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública do município de Alto Araguaia, e Lei nº 4.615/2025 que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Servidores do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício aposentadoria por idade, ao servidor Sr. ATHAIDE CONCEIÇÃO MARTINS, brasileiro, portador da cédula de identidade nº ESP/MT e inscrito no CPF sob nº _____, servidor efetivo no cargo de Agente de Limpeza Pública, Classe “III”, Grau “A”, devidamente matriculado sob nº 022, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, contando com 11.823 dias líquidos, correspondendo a 32(trinta e dois) anos, 04(quatro) meses e 23(vinte e três) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do PREVIMAR, n.º 2025.02.15187P, a partir de 01 de agosto de 2025 até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia/MT, 26 de agosto de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
CNPJ: 03.724.350/0001-99

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA
Diretor Executivo do PREVIMAR

Homologo:

JACSON NIEDEMEIER
Prefeito Municipal